



PASTORAL DA CRIANÇA

Para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância (Jo 10,10)

Entrevista com Ir. Clóvis Bouffleur – Marco Legal da Primeira Infância

A Pastoral da Criança, desde sua fundação, procura orientar e ajudar as famílias e as gestantes sobre os cuidados, a atenção e o zelo que todos devem ter com as crianças. Hoje, já se sabe que os primeiros anos de vida são muito importantes para a formação do ser humano, tanto fisicamente, quanto para o desenvolvimento emocional e social.

A nova lei, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, foi sancionada no dia 8 de março de 2016 e é resultado dos esforços de diversos especialistas e organizações que vinham discutindo sobre a necessidade de uma maior atenção à faixa etária dos 0 aos 6 anos. E isso começa já na gestação, com um pré-natal de qualidade.



Para saber mais sobre o Marco Legal da Primeira Infância, leia a entrevista com Clóvis Bouffleur, gestor de relações institucionais da coordenação nacional da Pastoral da Criança.

O que é o Marco Legal da Primeira Infância?

É uma lei que foi aprovada em 2016, que reafirma a família como a primeira responsável pela criança e estabelece as obrigações da sociedade e dos governos para cuidar bem das crianças.

Como deve ser a infância ideal da criança?

Para que a criança se desenvolva integralmente, ela precisa que o olhar seja integral e integrado. Muitas pessoas chamam isso de um olhar holístico, um olhar total. E a criança tem todo o direito de receber oportunidades para o seu desenvolvimento físico, intelectual, espiritual, emocional e social.

Por que foi elaborado o Marco Legal da Primeira Infância?

O Marco Legal era uma lacuna no Estatuto da Criança e do Adolescente, que precisava ser preenchida. E eu diria que muitos problemas sociais, aqui no Brasil,

têm a sua origem exatamente porque há uma ausência da valorização da criança desde a barriga da mãe. Os estudos, hoje, são claros ao estabelecer que a personalidade e as condições de saúde dos adultos são moldadas lá na primeira infância, nos primeiros anos de vida.

O que muda para a criança, com o Marco Legal?

Com esse Marco Legal, a criança ganha mais oportunidade de ter programas de governo que vão estar articulados, que vão conversar entre si; ela também vai ser beneficiária do direito de poder frequentar uma creche, uma pré-escola com profissionais preparados pra acompanhá-la nesses espaços de aprendizagem, de diversão, de conhecimento. A lei reforça todo o atendimento que é preciso ter no nível domiciliar. Também define claramente que é preciso acompanhar as crianças de mães que estão privadas de liberdade, nas cadeias, e que precisam de um atendimento adequado.

O que muda em relação à visão de paternidade?

Ao ampliar esse período de 20 dias da licença-paternidade, a lei quer destacar que é preciso haver paternidade responsável: a presença, de forma clara, do pai no desenvolvimento da criança desde a concepção. E existem outros momentos que o companheiro precisa estar presente: nas consultas de pré-natal, no parto, no pós-parto imediato e depois, obviamente, durante o período que a mãe fica em casa. Nesses 20 dias de licença, junto com a criança, a presença do pai vai ser de colaboração nas tarefas domésticas e, também, para o pai compreender a sua função na família.

E que benefícios o Marco Legal garante para a mulher?

A lei reafirma o direito da gestante ter o acompanhante no pré-natal, parto e pós-parto. O acompanhante é indispensável para dar segurança para a mulher; diminui os partos por cesárea; diminui, também, o uso de medicamentos durante o parto. E, ainda, a gestante tem direito de conhecer o local onde vai ser o parto. No caso de mulheres que são presas, elas têm o direito de informar se são mães com crianças em casa, se elas são gestantes, a idade das crianças. Até porque, a partir daí, o Estado tem a obrigação de ver quem são as pessoas que vão cuidar dessas crianças enquanto a mãe estiver presa.

Quais são as políticas públicas que deverão ser implementadas nos próximos anos a partir do Marco Legal da Primeira Infância?

Em todos os programas, o governo deve atender, em primeiro lugar, o interesse superior da criança. A lei também define que a criança tem direito de participar, de acordo com a sua idade, das decisões. O Estado precisa ouvir a criança. E a lei estabelece que é preciso contemplar a diversidade da infância no Brasil. Isso precisa ser respeitado nas decisões políticas.

Clóvis, sabemos que todas essas ações ocorrem nos municípios. O que os municípios devem fazer?

Além dos serviços que a gente já conhece – por exemplo, o serviço do SUS, que oferece milhares de consultas de pré-natal, faz partos, em todas as cidades do Brasil – é responsabilidade dos municípios, a educação infantil. E, aí, entram as

creches e pré-escolas. Então, o governo estadual e o governo federal enviam recursos para o município e o município tem a responsabilidade de executar os serviços. É o município que executa as ações voltadas para a criança.

Que impacto o cuidado na primeira infância traz para as próximas gerações?

Certamente nós vamos ter uma sociedade com mais saúde, com mais educação, que vai dialogar mais, se a gente investir na primeira infância. E nós temos um compromisso com as próximas gerações. A ONU recentemente aprovou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que, com 169 metas, convidam os países a desenvolverem programas, iniciativas para promover o bem-estar das pessoas e o cuidado em relação ao meio ambiente, ao planeta, para que possamos ter um futuro melhor.

Esta entrevista é parte do Programa de Rádio Viva a Vida da Pastoral da Criança.
Programa de Rádio 1293 - 11/07/2016 – Marco Legal da Primeira Infância